



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 340/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 12-A-2/A, com área de 3.158,66M², passando para Lote de Terras sob nº 12-A-2/A, com a área de 1.106,63M² e Lote de Terras sob nº 12-A-2/A-1, com a área de 1.000,72M² e Lote de Terras sob nº 12-A-2/A-2, com área de 1.051,31M², situado na Estrada João Molinari, Gleba Pau D'Alho, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes á espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 12-A-2/A, com área de 3.158,66M², passando para Lote de Terras sob nº 12-A-2/A, com a área de 1.106,63M² e Lote de Terras sob nº 12-A-2/A-1, com a área de 1.000,72M² e Lote de Terras sob nº 12-A-2/A-2, com área de 1.051,31M², situado na Estrada João Molinari, Gleba Pau D'Alho, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome de AGNALDO LUCIANO VALDERRAMA e outros, pessoa física, de direito privado, inscrita no CPF sob nº 657.401.149-34, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA,
AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal